



ISSN 1984-5634

ARTIGO

MITO FUNDADOR, TRADIÇÃO IDEALIZADA E A FUNDAÇÃO DA PEQUENA CIDADE AFUÁ, PARÁ¹*Founding myth, idealized tradition and the foundation of the small city of Afuá, Pará*SANDRA MARIA FONSECA DA COSTA²NILTON CARLOS ROSA³VALÉRIA REGINA ZANETTI⁴MARIA APARECIDA CHAVES RIBEIRO PAPALI⁵

RESUMO

Este artigo tem como objetivo discutir o processo de surgimento da cidade de Afuá (PA), à luz da discussão do “mito fundador”. Sua construção se baseou em documentos históricos de acervos dos arquivos públicos – estadual e municipal – e dados coletados no Cartório de Registro de Imóveis do município de Afuá e no Instituto de Terras do Pará (ITERPA). A cidade de Afuá foi fundada por volta de 1845 e está vinculada a Micaela Arcangela Ferreira, que teria doado as terras nas quais foi construída a igreja matriz do lugarejo que viria a ser a vila de Afuá. No entanto, em relatos anteriores a 1909 seu nome não é mencionado como tal. A questão da posse e da regularização das terras de Micaela – relacionadas à Lei de Terras de 1850 – parece central na construção do mito da fundadora. Criado ou não, o mito-mulher Micaela – por sua trajetória – deve figurar entre os nomes que construíram Afuá.

PALAVRAS-CHAVE: mito fundador; posse de terras; Afuá.

ABSTRACT

This article aims to discuss the process of emergence of the city of Afuá (PA), through the discussion of the “founding myth”. Its development was based on historical documents from public, state, and municipal archives, and data collected at the Real Estate Registry Office in the municipality of Afuá and at the Instituto de Terras do Pará (ITERPA). The city of Afuá was founded around 1845 and is linked to Micaela Arcangela Ferreira, who would have donated lands where it was built the main Church of the place that would become the village of Afuá. However, in reports prior to 1909, her name is not mentioned as the founder. The issue of land ownership and regularization – related to the Land Law of 1850 – seems to be central in the construction of the foundress myth. Created or not, the myth-woman Micaela – due to her trajectory – must be among the names that built Afuá.

KEYWORDS: founding myth; land ownership; Afuá.

EDITORA-CHEFE:

Elisa Schneider Venzon

EDITOR-GERENTE:

Leandro Ferreira Souza

SUBMETIDO: 05/11/2021

ACEITO: 06/06/2023

COMO CITAR:

COSTA, S. M. da et al. Mito fundador, tradição idealizada e a fundação da pequena cidade Afuá, Pará. *Aedos*, Porto Alegre, v. 16, n. 37, p. 182-201, jun.-set. 2024.

<https://seer.ufrgs.br/aedos/>

¹ Os autores agradecem à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP, processo nº 16/25979-8), ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio na forma de auxílio à pesquisa e na forma de bolsa, de produtividade e de doutorado, sem o qual o desenvolvimento deste artigo seria inviável.

² Geógrafa (UFRJ) e Doutora em Informação Espacial (USP), professora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP) e coordenadora do Laboratório de Estudo das Cidades (UNIVAP). Orcid: 0000-0003-0540-228X. Email: sandra@univap.br

³ Historiador (UNIVAP) e Mestre em Planejamento Urbano e Regional (UNIVAP); doutorando em Planejamento Urbano e Regional (UNIVAP). Orcid: 0000-0003-4354-9311. Email: niltoncarlos.rosa4@gmail.com

⁴ Historiadora (UFOP) e Doutora em História Social, pela PUC-SP, pesquisadora colaboradora do Laboratório Cidade e Memória (UNIVAP). Orcid: 0000-0003-2968-9342. Email: valzanetti.zanetti@gmail.com

⁵ Historiadora (UNIVAP) e Doutora em História Social, pela PUC-SP, professora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP) e coordenadora do Laboratório Cidade e Memória (UNIVAP). Orcid: 0000-0002-8234-4266. Email: papali@univap.br

Conhecer uma cidade, na contemporaneidade, demanda analisar o seu passado. Neste sentido, Godoy (2011, p. 8) explica que essa apreensão não deve ocorrer como um “objeto capturado e separado do presente [...] mas como espaço social construído em momentos históricos distintos e, portanto, com determinações particulares”. O autor ressalta que a análise da urbanização, tanto histórica quanto geográfica, “deve primar, contudo, por uma compreensão mais ampla da origem da cidade [...] e do seu papel na organização do território” (GODOY, 2011, p. 8). Um desdobramento está ligado ao processo de fundação dessas cidades, tentando apreender os atores envolvidos neste processo (VASCONCELOS, 2006).

Sérgio Buarque de Holanda (1995) enfatiza que o surgimento de cidades tem demonstrado, ao longo da história, se tratar de um procedimento de dominação. No caso específico das cidades brasileiras, o autor busca discutir que a colonização portuguesa foi relapsa ao construir as primeiras cidades e vilas, não primando pelo planejamento e ordenamento territorial. Ao contrário dos colonizadores espanhóis, que se mantiveram atentos ao edificar núcleos urbanos bem ordenados (HOLANDA, 1995).

Zulian explica que “construções históricas, feitas em grande parte por líderes participantes desses acontecimentos, têm sempre um caráter ‘interessado’, omitindo certos aspectos, dando ênfase a outros e, na verdade, construindo socialmente a sua versão” (2015, p. 1). A cidade de Afuá – localizada no arquipélago do Marajó, no estado do Pará – como muitas outras cidades brasileiras, teve o seu surgimento relacionado a um mito fundador. Os mitos fundadores produzem imaginários e, igualmente, são suscitados por esses imaginários, “reforçando a cada passo uma narrativa ‘inventada’, produtora de sentidos” (ZULIAN, 2015, p. 1).

Na Amazônia, muitas cidades tiveram sua origem no período colonial, especialmente a partir da fundação da cidade Belém em 1616, por meio da distribuição de sesmarias. O sistema de sesmarias⁶ dividia as terras em “sesmos” – ou sextas partes –, sendo que, conforme Marques, “as sesmarias foram assim mais uma forma de apropriação do que de propriedade” (MARQUES *apud* ABREU, 1997, p. 242). A distribuição de sesmarias foi um dos processos mais comuns de povoamento, tendo resultado na formação de várias cidades brasileiras (MORAES, 1935). A ocupação colonial da ilha de Marajó se deu neste contexto (DIAS; SILVA, 2011; CORRÊA NETO; MEDEIROS, 2015).

Compreender o processo histórico que permitiu o aparecimento de cidades “em uma região tão distante da área core do Brasil Colônia/Império, como a Região Amazônica, especificamente o Delta do Rio Amazonas, nos possibilita avançar na análise do que torna essas cidades singulares” (COSTA, 2020, p. 01). A história de fundação de Afuá chama atenção por questões

⁶ Alguns exemplos são as cidades de Cataguazes, MG (XAVIER, 2014), Campos Gerais, PR (ZULIAN, 2015), Anápolis, GO (REIMER; D’ABADIA; FREITAS, 2022), Maringá, PR (GARUTTI; DE SOUZA, 2016), Cristinápolis, SE (COSTA; COSTA, 2015), entre outras.

problematizadoras que a envolvem, cuja retórica da enunciação mistificadora sobrepôs a importância de outra versão, relacionada a uma mulher posseira, Micaela Arcanja Ferreira⁷, em um contexto permeado pela predominância masculina. Nesse sentido, cabem aqui algumas reflexões: quem foi Micaela e como se posicionou frente à elite local? Quais as circunstâncias que permitiram que o núcleo de um povoado no interior da Amazônia fosse integrado por uma mulher? Que informações estão contidas nas fontes históricas sobre a fundação de Afuá? Essas são as questões propostas por este artigo, que tem como objetivo discutir o processo de surgimento da cidade de Afuá à luz da discussão do “mito fundador”.

O método utilizado para sua elaboração foi o histórico, que tem como objetivo analisar eventos, processos e instituições do passado, almejando preencher os vazios dos fatos e acontecimentos entrelaçados pelos fenômenos do tempo (LAKATOS; MARCONI, 2003). Este método se utiliza de uma pesquisa documental, a qual acrescenta a dimensão “tempo” à compreensão da sociedade, ao iluminar o passado para se compreender o presente (SÁ-SILVA, ALMEIDA, GUINDANI, 2009), e se baseia em três etapas. Estas são, a saber: a) o levantamento de dados; b) a avaliação crítica destas informações; e c) a sua interpretação. Neste sentido, as principais fontes documentais foram os acervos dos arquivos públicos do estado do Pará, da Câmara Municipal de Afuá e dados coletados no Cartório de Registro de Imóveis do município de Afuá e no Instituto de Terras do Pará (ITERPA).

No Arquivo Público do Estado do Pará (APEP) foram levantadas as leis de elevação de Afuá à vila e, posteriormente, cidade, além de anuários como o *Almanach Laemmert* (LAEMMERT, 1909). Jornais de circulação regional publicados no século XIX, que possuem as descrições sobre a cidade – como A Voz do Caixeiro e o Diário de Belém – foram encontrados na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Na Câmara Municipal de Afuá obteve-se acesso à ata de fundação da Intendência de Afuá, redigida entre 1890 e 1896. No cartório local foram acessados os registros de escrituras de compra e venda de imóveis, para verificar a veracidade da existência do Sítio Santo Antônio, de posse de Micaela. No município de Soure visitou-se a Prelazia do Marajó na busca dos documentos paroquiais que tivessem relação com Micaela e seus familiares – como os registros de nascimento, batismo, casamento e óbito. No ITERPA foram coletados dados referentes aos apontamentos de posses e registros paroquiais disponíveis, que tratam da fundação de Afuá.

Este artigo é organizado em quatro seções. Na primeira apresenta-se uma breve discussão sobre mito e mito fundador, a partir das abordagens de Chauí (2000), Rocha (1994), Silva Xavier (2014), Halbwachs (1990), Hobsbawm (1990) e Roque e Fraga (2010). A segunda seção traz uma breve

⁷ O nome “Micaela Arcanja Ferreira” aparece em diferentes grafias nos registros históricos: Michaella Archangella Ferreira, Micaela Arcangela Ferreira, Micaela Arcanja Ferreira, Michaella Archanja Ferreira. Neste artigo optamos por utilizar a grafia Micaela Arcanja Ferreira ou simplesmente Micaela, exceto nas citações de documentos históricos.

descrição sobre a cidade de Afuá. A terceira aborda a existência de Micaela Arcanja Ferreira e sua relação com a cidade. A quarta seção retoma algumas discussões e conclui o artigo.

MITO E MITO FUNDADOR: UMA BREVE DISCUSSÃO

Os relatos de fundação de cidades consistem na procura por uma explicação sobre a origem do lugar (DIAS, 2017). Este traço comum possibilita agrupar dados dispersos e diversificados, sob a designação usual de “narrativas de fundação”. Estas narrativas idealizadas se resumem ao processo de mitificação dos fundadores de localidades, compreendendo tradições inventadas, construídas e institucionalizadas (SILVA XAVIER, 2014). Na busca da narrativa mitificadora da fundação dos topos, são criadas as figuras dos mecenas – carregadas de valores associados às ideias das elites políticas, econômicas e culturais que compõem a história oficial (SILVA XAVIER, 2014). Neste aspecto, Pedreira e Helena (2010) afirmam que é necessário um esforço de recuperação e reconfiguração de histórias de personagens que contribuíram para a criação e manutenção de estereótipos. Estas recuperações históricas – sejam elas de mitos ou lendas – são indispensáveis, pois permitem a criação de espaços de discussão sobre papéis sociais.

Os mitos são explicações sobre a organização da vida material, atribuem sentidos à trajetória social, econômica e política, “lançando luz sobre os heróis e fatos memoráveis da nossa história” (SOUZA, 1994 *apud* SILVA XAVIER, 2014, p. 128). Neste sentido, o mito pode revelar o pensamento de uma sociedade, a sua concepção da existência e das relações que os homens devem manter entre si e com o mundo que os cerca. Para Rocha (1994), o mito se apropria dos significados produzidos pelos indivíduos em diferentes tempos-espacos e suas metáforas traduzem em signos a objetividade da vida social. Ou seja, “o mito é uma narrativa [...] É uma forma de as sociedades espelharem suas contradições, exprimirem seus paradoxos, dúvidas e inquietações” (ROCHA, 1994, p. 3).

Marilena Chauí (2000) refere-se ao mito fundador como um repertório inicial de representações da realidade que é reorganizado em cada momento da formação histórica, alimentado por ideologias. A autora trabalha a ideia de mito por meio do conceito antropológico para o qual a narrativa mítica é a solução imaginária encontrada para o alívio das tensões e conflitos de uma sociedade, para além das soluções possíveis dentro da realidade. Ao se referir ao conceito de mito fundador, Chauí o interpreta como sendo um mito que tem sua origem no passado mas é constantemente atualizado no presente, criando “um passado que não cessa nunca” (CHAUÍ, 2000, p. 5). No contexto de fundação do povoado de Afuá, a estrutura hierárquica da sociedade era extremamente verticalizada e as subjetividades masculinas se impunham como únicas e possíveis verdades. Como afirma Chauí (2000, p. 2), “o mito nega e justifica a realidade negada por ele”.

A CIDADE DE AFUÁ

Afuá, pequena cidade amazônica, localiza-se no noroeste do arquipélago de Marajó, no estado do Pará (Figura 1). Ribeirinha (TRINDADE JÚNIOR, SILVA, AMARAL, 2008) e de floresta (TRINDADE JÚNIOR, 2010) – onde a relação com as águas dos rios se manifesta de forma contundente –, Afuá é uma cidade sobre estivas que não permite o uso de veículos automotores a fim de preservar as pontes, situação essa defendida desde sua fundação como cidade.

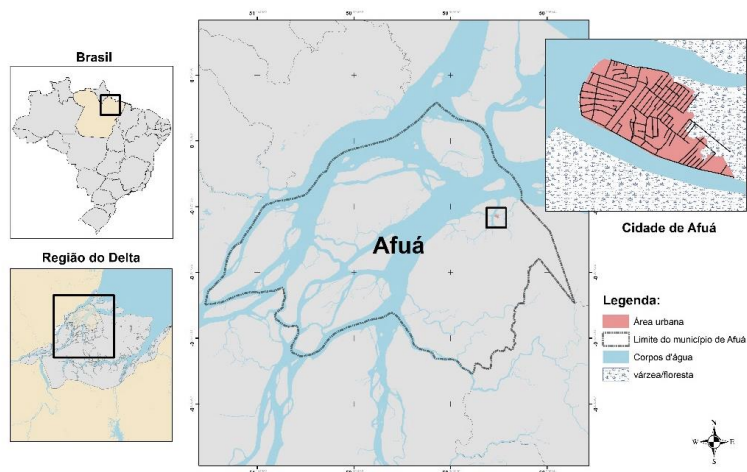


Figura 1. Localização do município e da cidade de Afuá. **Fonte:** Elaborado pelos autores a partir de dados do IBGE (2021).

Afuá possui várias denominações: “Veneza Marajoara”, em função das águas de março que sobem e invadem as casas; “Cidade de Maria”, como resultado da forte influência do catolicismo e de sua santa padroeira, a Imaculada Conceição; “Cidade das Bicicletas” ou “Terra do Bicitáxi”, neologismo criado para atender à demanda de transporte da população por meio da bicicleta; “Terra do Festival do Camarão”, em tributo a um dos maiores festivais culturais do arquipélago do Marajó; e “Cidade do Açaí”, pela abundância do fruto.

O fato de Afuá ter várias denominações “possibilita a reflexão sobre os modos como seus moradores fazem a história da cidade no fluxo de suas histórias de vida” (MARTINS; EVANGELISTA, 2020, p. 85). A área começou a ser ocupada por colonizadores em 1845, propiciando a formação da vila sobre a várzea do rio Afuá, quando Micaela Arcanja Ferreira tomou posse de uma grande extensão de terras, denominando-as “Sítio Santo Antônio” (IBGE, 2021). É sobre esta discussão que trata a próxima sessão do artigo.

DONA MICAELA E A FUNDAÇÃO DE AFUÁ

A cidade de Afuá, fundada sob as margens do rio de mesmo nome (DIAS; SILVA, 2011) por volta de 1845, possui uma forte ligação com as águas (CORRÊA NETO; MEDEIROS, 2015). Pela lei

provincial, nº. 811, em 1874 o povoado passou à categoria de freguesia⁸. Em 1890, se tornou vila por meio do decreto nº. 170 de 02 de agosto, e se constituiu município em 23 de agosto de 1890 pelo decreto nº. 171. A comarca de Afuá foi instalada em 18 de abril de 1891 e a cidade em 14 de julho de 1896; ou seja, em 6 anos mudou da categoria de vila para cidade, sede administrativa do município de mesmo nome, considerando a importância da autonomia política para a elite local (COSTA, 2020).

A formação de Afuá está atrelada a Micaela Arcangela Ferreira, que teria fundado o povoado por meio da doação de terras que fez para a construção da igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição. Não se sabe de onde ela teria vindo, apenas que era posseira de terras, possuía dois filhos, Geraldo e Firmino, e era casada com Domingos do Espírito Santo Coelho (ROSA, 2019). O registro disponível no site da Câmara Municipal de Afuá (CMA, 2019) apresenta o início do processo de ocupação da cidade:

À edificação da igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição deve à sede do município de Afuá a sua fundação e existência. Antes de 1845 estabeleceu-se em terrenos do Rio Marajó, que então fazia parte do Distrito de Chaves, D. Micaela Archanja Ferreira, ocupando uma posse de terras que denominou Santo Antônio. [...] D. Micaela Ferreira deu a registro, na freguesia de Chaves, o seu sítio Santo Antônio, que media aproximadamente uma extensão de meia légua, ficando compreendida dentro dele a zona em que hoje assenta a sede do município (CMA, 2019, n.p.).

Ainda segundo o site da Câmara

Em 1869, em torno da casa daquela posseira já existiam muitas barracas, pelo fato de ser o local apropriado para um porto de paragem cômodos, para quem saía ou entrava para o grande Estuário Amazônico. Naquele ano, Mariano Cândido de Almeida pôs em campo toda a sua atividade, conseguindo organizar uma espécie de comissão com os principais moradores do local, a fim de levar a feito a construção projetada, não mais de uma capela, mas de uma igreja, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição de Afuá.(CMA, 2019, n.p.).

No entanto, documentos e publicações de relatos anteriores ao ano de 1909, como o publicado no *Novo Almanach de Lembranças Luso Brasileiro* (CORDEIRO, 1883) em 1883, apresentam o nome de Mariano Candido de Almeida⁹ como um dos fundadores e beneméritos de Afuá:

Freguezia do Aftua. – Na costa septentrional da grande ilha de Marajó, na margem direita do rio Affua, districto da villa de Chaves, demora esta bella e florescente freguezia. Foi fundada em 1870, por varios moradores d'aquelle districto, nomeadamente benemerito cidadão, já falecido, Marianno Candido de Almeida, a cujos esforços se deve o rapido desenvolvimento do lugar (CORDEIRO, 1883, p. 165).

Neste fragmento observa-se que Afuá teve como fundadores vários moradores – todos do sexo masculino – com significativo esforço de Mariano Candido de Almeida. Não há qualquer menção ao nome de Micaela como fundadora ou como participante do ato de fundação. Na *Voz do*

⁸ As localidades eram categorizadas em freguesia, vila e cidade, como explica Abreu (1997).

⁹ Não foram encontradas informações mais detalhadas sobre Mariano Candido de Almeida, apenas que era comerciante e que aportou no local que seria elevado à condição de Freguesia de N.Sa. da Conceição (Afuá).

Caixeiro (Anno 1, Número 27, de 10 de agosto de 1890), jornal criado pela “classe caixeiral dos imigrantes da colônia portuguesa do Pará” (CARVALHO, 2017, p. 97), também aparece o nome de Mariano como um dos fundadores:

Deve-se a prosperidade deste lugar, além de muitos outros prestimosos cidadãos, já falecidos, como João Anselmo P. de Cantuaria, João Damasceno Ferreira e Firmino Trindade, aos infatigáveis cidadãos Padre Odorico Mendes da Silva, Rosendo José das Neves Ferreira, Manel Pedro da Fonseca, Theodoro Severo Maciel e muitos outros, aos quaes não se lhe pode negar a co-operação e verdadeiro civismo em pròl do progresso d'esta localidade. É breve a historia de criação d'esta freguesia, e por isso não podemos deixar de menciona-la. **Em 1869 a portaram á margem direita do rio Affuá (hoje freguesia) Marianno Candido d'Almeida com alguns companheiros, em viagem á ilha Jurupary, onde então residiam. [...] Tomados da vontade mais decidida, e desejosos de realizar seu pensamento, Marianno Candido d'Almeida e seus companheiros, [...] trataram de derrubar aquellas mattas virgens, estabelecendo-se ali;** no que foram acompanhados por grande numero de cidadãos que quizeram ajuda-los em tão alto empreendimento. Tal éra a força de vontade que os dominava, que em 1871, já fundada a povoação, benzeu-se a primeira missa o revd padre Bernardo Ivo de Nazareth, hoje fallecido (A VOZ DO CAIXEIRO, 1890, p. 4, grifo nosso).¹⁰

No jornal *Diário de Belém*, edição de 26 de setembro de 1876, na sessão “Notícias Diversas”, também aparece uma menção a Marianno Candido de Almeida, nomeado para o cargo de delegado literário¹¹ na freguesia de Afuá (Figura 2), após a elevação da localidade à Freguesia de N. Sa. da Conceição. Em 1909, foi publicada uma descrição sobre a fundação de Afuá, na qual o nome de Micaela foi apresentado como fundadora e proprietária das terras onde se localiza a cidade:

Antes de 1845, estabeleceu-se em terrenos do rio Marajó, que então fazia parte do districto da villa de Chaves, D. Micaela Arcanja Ferreira, ocupando uma posse de terras que denominou Santo Antonio.

[...]

Naquelle anno, Mariano Candido de Almeida, grande devoto da virgem da Conceição, cogitou da erecção de uma modesta capella, em que podesse ser venerada a Mãe de Deus, e aventou a sua idéa a D. Michaela Ferreira, que, não só a plaudiu, como declarou que daria á Santa uma parte das suas terras, para ser constituída em patrimônio da futura capella ou igreja (LAEMMERT, 1909, p. 69-71).

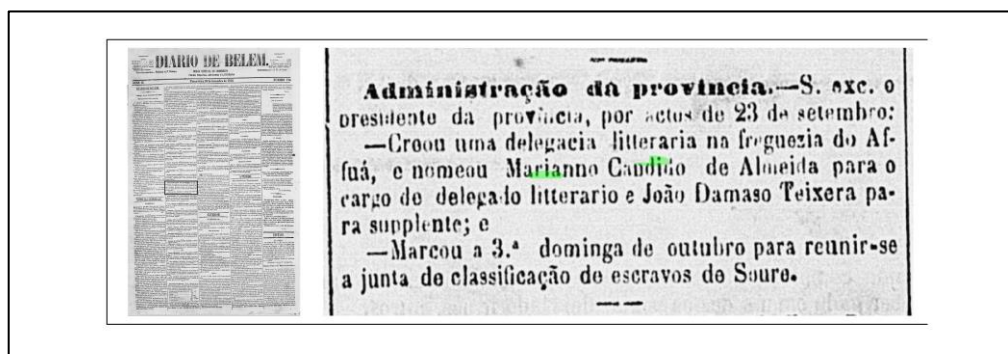


Figura 2. Fragmento do jornal “*Diário de Belém*, que apresenta a nomeação de Marianno a um cargo recém-criado”.

Fonte: *Diário de Belém* (1876).

¹⁰ Grafia original da matéria.

¹¹ O Delegado Literário foi, posteriormente, chamado de Inspetor Escolar (SILVA; MELO, 2015).

No fragmento acima, a lei n. 601 de 18 de setembro de 1850 mencionada refere-se à Lei de Terras, e o decreto n. 1.318 de 30 de janeiro de 1854 tratava que

possuidores, bem como os que tiverem terras havidas por sesmarias, e outras concessões do Governo Geral, ou Provincial não incursas em comisso por falta de cumprimento das condições de medição, confirmação, e cultura, não tem precisão de revalidação, nem de legitimação, nem de novos títulos para poderem gozar, hypothecar, ou alienar os terrenos, que se achão no seu domínio (BRASIL, Decreto n. 1.318, de 30 de janeiro de 1854).

Assim, posseiros como Michaela Ferreira deveriam ter o registro definitivo de suas terras a fim de garantir o título de propriedade, sem o qual não poderia hipotecar, vender ou alienar de qualquer outra forma. Essa situação levou-a à Freguesia de Chaves – que naquele momento abarcava a jurisdição de Afuá – para regularizar na paróquia a situação da propriedade. Os Registros Paroquiais de Terras (RPT) obrigavam, em tese,

os possuidores de terras a declararem seus domínios junto aos vigários de cada freguesia, indicando o nome do possuidor, a extensão (se conhecida), os confrontantes da propriedade e o nome do particular das situações, caso houvesse alguma (MOTTA, 1998, p. 161).

Os que não registravam suas terras pagavam multa de 200\$ réis – tal cobrança era, no entanto, pouco provável de se efetivar, como explica Smith (1990). O RPT não dava direito à propriedade de fato. Para se obter a posse de título de direito sobre a terra, segundo os procedimentos legais previstos,

era necessário que se procedesse à medição e à demarcação das terras e, não havendo contenciosos a esse respeito (ou uma vez que tivessem sido resolvidos em última instância pelo presidente de província), seria expedido o título de propriedade após serem pagos os direitos de chancelaria (SILVA, 1996, p. 170).

Numa realidade em que a propriedade legítima, demarcada e registrada era exceção, o RPT não só era utilizado como título de propriedade (SILVA, 1996, p. 174), como também um modo a endossar a influência e a arbitrariedade do poderio local (MOTTA, 1998). Como explica Motta (1998), foram mobilizados todos os recursos para a manutenção da propriedade da terra ou do seu apoderamento.

Cabe ressaltar que não se encontrou o documento de Registro Paroquial da Terra de Micaela Ferreira no município de Chaves, mas no arquivo do ITERPA (Figura 3). Os registros de terras realizados pelos vigários das Freguesias continham o nome do declarante, a Freguesia, o nome da terra, sua localização e extensão. Os alfabetizados realizavam suas próprias declarações e os não alfabetizados tinham seus registros escritos por outra pessoa (SILVA, 1996). Esse foi o caso de Micaela Ferreira, que teve seu registro escrito por Manuel de Jesus Vasconcellos.

16	17	Em conformidade do regulamento mandado executar
18		pelo Decreto n 1318 de 30 de janeiro do anno de 1854
19		vim/veio Micaela Arcangela Ferreira declarar que
20		assegura há dez annos possuir hum sítio nominado
21		Santo Antonio, no Rio Marajó Dystricto desta Villa de
22		Chaves, contendo as terras seguintes: meio quarto
23		seguindo o rio acima e outro e outro meio quarto
24		para baixo com os seus competentes fundos. Villa
25		de Chaves 22 de Setembro de 1855. Arrogo da Se-
26		nhora Micaela Arcangela Ferreira Manoel
27		de Jesus Vasconcellos

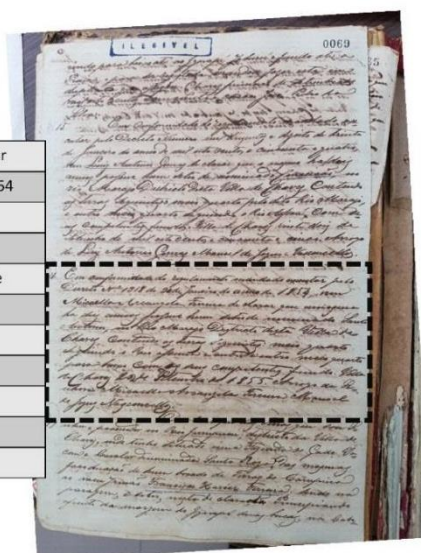


Figura 3. Registro Paroquial de Micaela Arcangela Ferreira. **Fonte:** Arquivo do ITERPA (2018).

Como mencionado, o registro paroquial criado pelo Decreto nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854 não era prova de que a propriedade pertencia ao declarante “pois, o que valia como prova de propriedade, não era o registro em si, mas o título de propriedade existente em separado” (LACERDA, 1960, p. 179). Mesmo contendo informações não precisas nos registros paroquiais, é possível ter uma compreensão do cadastro de terras, da ocupação do solo, das formas de aquisição, dos proprietários, dos graus de escolaridade e das confrontações fundiárias (LINHARES; SILVA, 1981). Como se trata de um Registro Paroquial de Terras e não da chancela legal do título de propriedade, não consta no registro do Sítio Santo Antônio a extensão das terras nem seus limites.

O registro permitia que os declarantes omitissem ou apresentassem informações falsas. O Regulamento de 1854 – por meio do Artigo 106 – estipulava multas de 50 a 200\$ réis no caso de declarações falsas, mas o Alvará de 22 de novembro de 1854 enfatizava que “não he da competência dos Vigários conhecer a falsidade das declarações, e menos impor multas” (GARCIA, 2011, p. 67). Isso significa que os padres, responsáveis pelo recebimento das declarações, eram obrigados por lei a recebê-las – mesmo que estas fossem incompletas, incorretas ou falsas. Deste modo, os Registros Paroquiais podem apresentar muita omissão e imprecisão em suas informações (GARCIA, 2011, p. 67).

No relato do *Almanach Laemmert* há uma menção à doação de parte das terras de Micaela à igreja matriz, que teria sido confirmada e legitimada por seus filhos, Firmino e Geraldo, de acordo com esta descrição:

Não faltou D. Micaela Ferreira à sua promessa, pois que, já em 1870, segundo declaração escrita de seus filhos legítimos FIRMINO DAS MERCÊS COELHO E GERALDO ANTÔNIO COELHO, datada de 1º de junho de 1899, testemunhado pelo major Antônio Maciel Fonseca e Capitão Antônio Gomes de Sousa, confirmando-a, doou para patrimônio de Nossa Senhora da Conceição o terreno que começa no Igarapé Divisa, no Rio Marajó, desce pelo Rio Afuá e vai até o Igarapé Jaranduba no Rio Cajuúna (LAEMMERT, 1909, p. 69-71).

A suposta doação teria ocorrido em 1870; entretanto, não foi encontrado o registro desta doação. Em conversa informal com alguns moradores, é possível perceber que, para a população local, essa suposta doação teria ocorrido sem registro oficial, informalmente, o que justificaria a redação da carta de doação, teoricamente realizada por seus filhos, em 1899. Essa carta também não foi encontrada no cartório local, tão pouco nas instâncias religiosas. Um argumento que reforça que tal doação não ocorreu é a existência do documento de Registro de Imóveis (Cartório Abrasão, livro 2 A, número de matrícula 638, 1986), no qual a Prefeitura Municipal de Afuá aforou terras para a igreja matriz, em 1986. Se existisse um documento que comprovasse que a igreja era proprietária desse imóvel, por que a Prefeitura Municipal aforaria essas terras? Tal ato evidencia que a igreja não era detentora do título dessa propriedade.

O nome de Micaela como fundadora da cidade de Afuá também é citado em 1916, por meio dos *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, Tomo VI, justamente no ano de morte de seus dois filhos, mencionados neste artigo. Outro ponto que nos faz levantar dúvidas sobre o envolvimento de Micaela Ferreira relaciona-se à Ata de Instalação da Vila, que recobre o período de 1890 a 1896 (CMA, 1890-1896), disponibilizada pela Câmara Municipal de Afuá. O nome de Micaela Ferreira não aparece entre os presentes na solenidade de instalação da vila, nem foi referido nas primeiras toponímias da cidade, como ocorreu com o nome de Mariano Candido de Almeida (Ata de Instalação da Vila de Afuá, 1890 a 1896, p. 15-17). Na referida ata, correspondente à sessão ordinária do dia 30 de outubro de 1890, o Presidente da Comarca propôs alterar os nomes das ruas e travessas existentes (Figura 4), conforme descrição a seguir:

Rua da Praia, de ora em diante, se denomine rua do Dr. Justo Chermont, e a rua das Flores se denomine rua Dr Cypriano Santos, e as travessas, a 1ª vindo rua acima, se denominará Travessa Mariano Candido de Almeida, a segunda se denominará Travessa 15 de novembro, a terceira se denominará 2 de agosto; a segunda rua se denominará N. Sa. da Conceição. Aprovado (ATA DE INSTALAÇÃO DA VILA DE AFUÁ, 1890: 16-17).

Os notáveis que tiveram seus nomes atribuídos às ruas tinham uma importância para a região, a saber: Justo Chermont, governador do Pará (de 1889 a 1891); Dr. Cypriano Santos, Intendente de Belém, senador paraense até 1921 e líder do partido republicano em Afuá; Mariano Candido de Almeida, considerado o fundador de Afuá. As travessas homenagearam datas históricas: Travessa 15 de novembro (Proclamação da República) e 2 de agosto (publicação do decreto de instalação da Vila e homenagem à santa padroeira da vila, N. Sa. da Conceição).

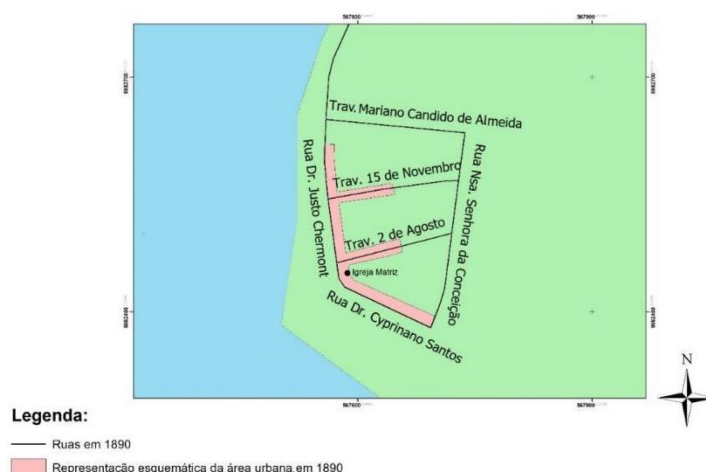


Figura 4. Mapa esquemático da área urbana de Afuá, em 1890. **Fonte:** Elaborado pelos autores a partir de dados do IBGE (2021) e de informações presentes na Ata de Instalação da Vila de Afuá (1890).

Nesta ata também não há menção à morte de Micaela Ferreira, que ocorreu em 1893. Seu nome tampouco figura entre as personalidades importantes para a cidade, homenageadas no dia da comemoração de elevação da vila à cidade em 1896. A partir destes elementos pode-se questionar: por que essa mulher, que consta em documentações posteriores a 1900 como “fundadora” da cidade, não aparece em nenhum dos registros marcantes para a localidade? A presença de Micaela na história da fundação de Afuá pode ter sido apagada pela hegemonia da narrativa sexista dos homens que, por meio dela, construíram as memórias coletivas. Na construção da história oficial do município, a ausência da memória de Micaela Ferreira – cuja concessão de parte de sua propriedade teria originado a cidade – embalou mais um dos muitos episódios de silenciamento e apagamento da presença e participação feminina na história brasileira. Sua ação de doação da terra que formou o município foi desconsiderada, para fazer valer a efeméride de um grupo de “moradores daquele distrito, nomeadamente Marianno Candido d’Almeida, a cujos esforços se deve o rápido desenvolvimento do lugar” (O CAIXEIRO, 1890).

A primeira menção ao nome de Micaela se dá na ata da Sessão Ordinária de 14 de março de 1891, que trata – na reunião que oficializou a Vila – da administração do cemitério local, seguindo deliberação do Governo Estadual:

Foi indicado pelo vogal Severo Maciel que se officia-se a D. Michaela, que de hora em diante, não poderia mais consentir enterrar-se cadáver algum nesse cemitério a seu governo, sem os encarregados do defunto mostrassem a guia do escrivão de Paz (ATA DE INSTALAÇÃO DA VILA DE AFUÁ, 1891, p. 30).

No dia 30 de março, em outra sessão ordinária, os membros do Conselho se referem ao primeiro contato com Dona Micaela ao ofício, sobre o enterro no cemitério do Anjos, que ficava em sua propriedade:

Officio da Sra Michaela Arcanja Ferreira em termos pouco attenciozos para com a municipalidade. A nomear-se uma comissão para tratar desse assumpto. Trabalho da Caza.

Foi nomeada uma comissão dos Senhores Vogais Severo Maciel e Almeida, a fim de entender-se com a Sra Michaela a respeito do Cemiterio dos Anjos (ATA DE INSTALAÇÃO DA VILA DE AFUÁ, 1891, p. 33).

Na sessão do dia 14 de abril de 1891, mais uma vez, o assunto sobre o cemitério foi retomado, apresentando o parecer de Micaela:

Parecer da mesma Comissão sobre o Cemiterio a cargo de D. Michaela é o seguinte: Quanto ao Cemiterio particular de D. Michaela Archanja Ferreira, a qual ponderando os seus deveres, promptificou-se aceitar as condições exigida pela Intendência. Affuá, 11 de abril de 1891. Theodoro Severo Maciel e Leopoldino Joaquim de Almeida. Archive-se o parecer (ATA DE INSTALAÇÃO DA VILA DE AFUÁ, 1891, p. 34).

Estas são as únicas menções ao nome de Dona Micaela na Ata de Instalação da Vila de Afuá. Naquele momento, Micaela aceitou pagar os referidos tributos para continuar utilizando o cemitério em suas terras. Na Ata, fala-se especificamente em dois cemitérios: o da Intendência e o dos Anjos. Os trechos apresentados se mostram um tanto curiosos pelo fato de Micaela ter sido enterrada no cemitério dos Anjos, que se encontrava em suas terras. Em um dos trechos da Ata da Intendência, em 1891, menciona-se a proibição de enterro em outros cemitérios que não fossem públicos, por ordem do Governador. Sua certidão de óbito (figura 5), localizada no município de Soure, na Prelazia do Marajó, menciona o seu local de sepultamento, o nome de seu pai, Pabelto Ferreira, causa da morte (malária) e sua idade, 120 anos de idade – informação que não pode ser comprovada pois não foi encontrado outro documento contendo sua idade (certidão de nascimento, batismo ou casamento).

Michaela	10	Aos oito dias do mês de fevereiro do anno
	11	de mil oitocentos e noventa e trez, em sua
	12	propria caza no rio Marajo, faleceu victima
	13	de febre intermitente Michaela Archan
	14	gella Ferreira de idade cento e vinte an-
	15	nos, filha de Pabelto Ferreira. Seu corpo foi
	16	sepultado no Cemiterio dos Anjos no dia
	17	seguinte pelas trez horas da tarde. Para
	18	Constar mandei lavrar este termo que
	19	assigno.

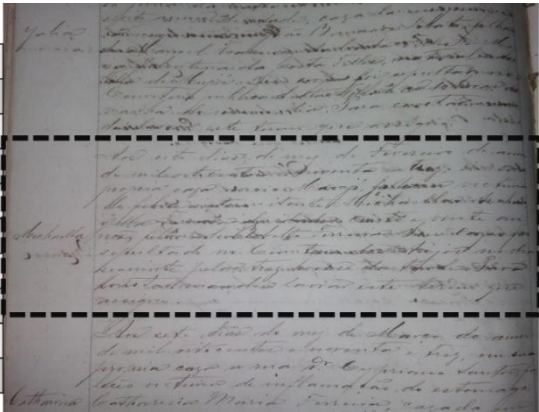


Figura 5. Certidão de óbito de Michaela Archangella Ferreira. **Fonte:** Prelazia do Marajó (1893)

O túmulo de Micaela encontra-se em estado precário de conservação no cemitério público da cidade de Afuá (figura 6), com uma aparência mais festiva do que real. Isso nos remete ao que Hobsbawm (1990) define como “Invenção das Tradições”, pois as imagens simbólicas construídas e incorporadas à memória social foram “constituídas em meios que ressignificaram a tradição, sobretudo quando a intenção é veicular a tradição com valor de documento” (ROQUE, FRAGA, 2010, p. 191). Para Halbwachs (1990), tais imagens – que nos são impostas pelo nosso meio – modificam

a impressão que possamos ter guardado de um fato antigo, de uma pessoa outrora conhecida (HALBWACHS, 1990, p. 28).



Figura 6 e 7. Fotografias do túmulo de Micaela, na cidade de Afuá, e, em detalhe, seu nome. **Fonte:** Acervo do Laboratório de Estudo das Cidades (2017).

Entende-se como tradição inventada um conjunto de práticas – rituais ou simbólicas – que buscam expressar determinados valores através da repetição (HOBBSAWM, 1990). Ainda, segundo Hobsbawm, “a invenção de tradições é essencialmente um processo de formalização e ritualização, caracterizado por referir-se ao passado, mesmo que apenas pela imposição da repetição” (HOBBSAWM, 1990, p. 12). Para Roque e Fraga, “a tradição, fundada na memória, adquire o sentido de validação” (ROQUE; FRAGA, 2010, p. 183-184) dos fatos memoráveis. Como apontado por Hobsbawm (1990, p. 10), “o passado real ou forjado a que elas se referem impõe práticas fixas (normalmente formalizadas), tais como a repetição”. Assim,

o principal papel dos mitos fundadores é consagrar a presença de uma comunidade em um território, enraizando essa presença, esse presente à uma Gênese, à criação do mundo, através da filiação legítima. O mito fundador tranquiliza obscuramente a comunidade sobre a continuidade sem falhas dessa filiação e a partir daí autoriza essa comunidade a considerar como absolutamente sua essa terra tornada território (GLISSANT, 2005 apud COSTA, 2019, p. 7).

Mais um argumento em direção ao questionamento da relação entre Micaela e a fundação de Afuá se fundamenta na localização do Sítio Santo Antônio, mencionado em umas das descrições sobre o surgimento da vila. No *Almanach Laemmert* há uma menção à doação em 1870; esta menciona a cessão de parte do sítio à igreja matriz, confirmada, segundo consta, por seus filhos Firmino das Mercês Coelho e Geraldo Antônio Coelho em 1899. O terreno compreende a região que começa no Igarapé Divisa, no Rio Marajó, desce pelo Rio Afuá e vai até o Igarapé Jaranduba, no Rio Cajuúna (LAEMMERT, 1909). Na figura 8 apresenta-se um mapa esquemático da área supostamente doada como patrimônio de Nossa Senhora da Conceição – caracterizada como propriedade da cidade de Afuá, de acordo com os relatos históricos.

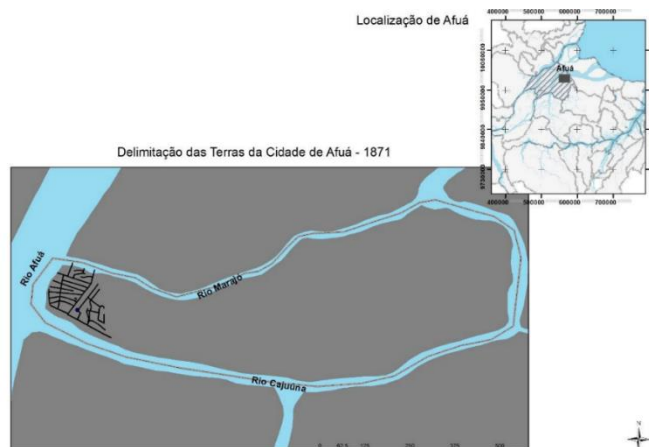


Figura 8. Delimitação das Terras da Cidade de Afuá. **Fonte:** Acervo do Laboratório de Estudo das Cidades (2018)

Micaela Ferreira era titular de duas posses de terras: o sítio Santo Antônio, que foi vendido pelo seu filho Geraldo em 1900, onde se encontra a sede de duas empresas – EMAPA e ZAPAL –; e outra propriedade à margem do Rio Marajó, vendida quando Micaela ainda estava viva, em 1891. Essas propriedades não possuíam a mesma localização geográfica da cidade. Portanto, a despeito da presença indígena na região, que seria a legítima proprietária destas terras não fosse apagada pelas políticas coloniais do período, fica a questão se as terras que constituíram o patrimônio da Vila e da Cidade de Afuá pertenceriam, de fato, à Micaela.

Um último contraponto refere-se ao Patrimônio do Conselho Municipal de Afuá concedido pelo governo do estado do Pará, através do decreto nº 894 de 31 de agosto de 1900 (MUNIZ, 1904). Na figura 9 apresenta-se o decreto na íntegra, como citado por Muniz. A Intendência Municipal de Afuá fez uma petição em 27 de abril de 1900 para solicitar a formalização das terras do Conselho. Esta discussão aparece na *Ata de Instalação da Vila De Afuá* (1890), na 11ª Sessão Ordinária de 2 de dezembro de 1890, quando é mencionado um ofício do Governador, no qual pede à intendência que mande solicitar ao Ministro da Agricultura a área do terreno que precisa para seu patrimônio. Na 12ª Sessão este assunto é retomado, afirmando a impossibilidade de se aforar terrenos dentro dos limites do município, em função da não oficialização do patrimônio do Conselho. Os limites das terras do Conselho seguiam o estabelecido no mapa da figura 8.

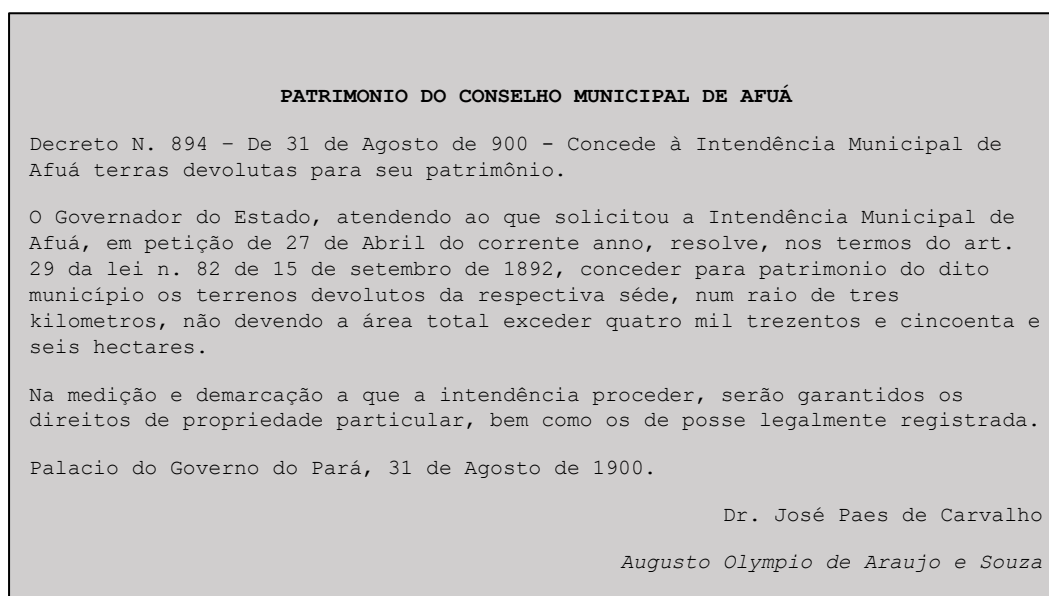


Figura 9. Decreto de criação do patrimônio do Conselho Municipal de Afuá, de 1900. **Fonte:** Patrimônio do Conselho Municipal de Afuá (MUNIZ, 1904, p. 181)

Assim, a cidade de Afuá tem origem na posse de terras com base legal anterior à Lei de Terras de 1850. Micaela se apossa das terras de seu sítio em 1844 por meio da posse, portanto é uma posseira. Com a Lei de Terras em vigor, Micaela buscou regulamentar suas terras, o que conseguiu por meio de registro paroquial. Alguns relatos afirmam que Micaela teria fundado a cidade por meio da doação de parte de suas terras para a construção da Capela Imaculada Conceição, o que a transforma na “mãe do povo” (SIMÕES, 2015). Micaela era mulher do povo, analfabeta, posseira. É na figura dessa mulher que se projetou as origens de Afuá. Parece que a questão da posse da terra se torna mais relevante ao projetarem o nome de Micaela como fundadora da cidade, como foi apresentado neste artigo.

É construída a ideia da mulher que luta sozinha e consegue se erguer socialmente. Essa ideia é proposta justamente quando a cidade alcança o ápice da compra e venda de imóveis (ROSA, 2019). Micaela teria doado parte de suas terras para a igreja, para a construção da Capela Imaculada Conceição. A questão da posse e da regularização pela Lei de Terras de 1850 parece central na construção do mito da fundadora, em um momento no qual a cidade inicia sua urbanização pautada principalmente pelos princípios liberais de compra e venda.

Somente no século XX, a existência de Micaela Ferreira passou a ser referenciada. Enquanto nas toponímias existentes em Afuá em 1890 não constavam vestígios de sua história, a partir da década de 1940 são encontradas várias homenagens a Micaela e a sua família (Figura 10) – quando seu nome batizou uma avenida e o de seu filho, uma rua, na década de 1990. Em 2015, uma praça com seu nome foi inaugurada conforme atesta uma placa existente no local. As homenagens foram realizadas mais de 45 anos após seu falecimento.



Figura 10. Lugares que homenageiam Micaela, na cidade de Afuá: (a) Av. Micaela Ferreira; (b) Praça Micaela Ferreira; e (c) Rua Firmino Coelho, seu filho. **Fonte:** Elaborado pelos autores a partir de fotografias aéreas obtidas com drone (PMA, 2018) e fotografias de trabalho de campo.

Isto nos remete às discussões de Silva Xavier quando comenta que muitas narrativas idealizadas sobre o processo de mitificação dos fundadores de cidades são inventadas, construídas e institucionalizadas, carregadas de valores das elites locais – esses sim que compõem a história oficial (SILVA XAVIER, 2014, p. 128). Mesmo que, segundo Rocha (1994), o mito seja uma narrativa, uma forma das sociedades demonstrarem suas contradições, esse fato chama atenção. Ao se estabelecer como posseira em 1845, Micaela administrou seus negócios e – mesmo que não intencionalmente – iniciou a formação da vila de Afuá.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo do passado das cidades contribui para a compreensão de suas singularidades. Muitas das cidades brasileiras – como Afuá – surgiram no período colonial ou imperial, seja para definir a posse do território no período de lutas ultramarinas contra os espanhóis, seja para imprimir a marca da coroa em uma região, ignorando as populações indígenas. A cidade é uma construção histórica e socialmente produzida, também para este fim. Como tal, Afuá – sede administrativa do pequeno município paraense – encanta aos seus visitantes por sua organização, ocupando a várzea sobre estivas, por sua tranquilidade e por ser cidade da bicicleta. A forma como a cidade foi crescendo relaciona-se ao início de sua ocupação.

De acordo com informações documentais, essa colonização teria se iniciado após Micaela Arcangela Ferreira se estabelecer na cidade por volta de 1845. Essa mulher – que representa, portanto, a fundação da cidade – teria doado suas terras para a igreja. Entretanto, como demonstrado aqui pelos documentos apresentados, a doação não aconteceu e a fundação desta cidade não partiu de Micaela. Assim, este artigo – que objetivou discutir o processo de surgimento

da cidade de Afuá à luz da discussão do “mito fundador” – levantou questões importantes e respondeu algumas delas, porém outras ainda precisam ser investigadas e aprofundadas.

Micaela de fato existiu e teria sido posseira nos confins do arquipélago do Marajó em meados do século XIX. Era analfabeta – como se apresenta em uma certidão paroquial – e enfrentou uma elite local preocupada em definir seu poder diante da produção de borracha, como foi verificado na Ata de Fundação da Cidade. Demonstrou ter coragem e capacidade administrativa em um período dominado pelos homens conservadores – como muitas outras figuras não reconhecidas por não serem homens brancos.

Apesar de ser proprietária de terras em um período no qual ter terras significava poder, Micaela pode ter fundado a vila de Afuá. Entretanto, há muito mais argumentos que enfraquecem do que fortalecem essa informação – sendo a mais consistente a que está relacionada à localização do Sítio Santo Antônio, do qual parte teria sido doada por ela à Paróquia para a construção da matriz local. Este seria o fato que, conseqüentemente, levou à fundação da vila.

Outro aspecto que chama atenção é a presença do nome de Micaela como fundadora da vila em escritos históricos, que só aparece como tal após 1909. Naquele período, as ações tomadas por mulheres não eram valorizadas pois não eram compreendidas como sujeitos históricos. Talvez esse fosse o ponto principal que fez com que seu nome figurasse entre os fundadores apenas no início do século XX¹². Ao mesmo tempo, é importante ressaltar que o fato de uma mulher fixar residência em um local ainda não colonizado não deveria ser amenizado. Ou seja, algumas questões ainda precisam ser respondidas; entretanto, mito criado ou não, o fato é que Micaela, por sua trajetória, deve figurar entre os nomes que ajudaram a construir Afuá, e até mesmo como um dos nomes importantes da história paraense.

REFERÊNCIAS

Fontes

A VOZ DO CAIXEIRO. *Afuá*. Edição 26. 18 de maio de 1890, número 25, p. 2. Acervo da Biblioteca Pública do Pará Arthur Vianna. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/704504/per704504_1890_00026.pdf>. Acesso em: 15 de abril de 2019.

BRASIL. Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, manda executar a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. *Presidência da República Casa Civil*. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/dim1318.htm>. Acesso em: 01 jun. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ (CMA). *História de Afuá*. Disponível em: <<http://www.camaradeafua.pa.gov.br/omunicipio/historia/>>. Acesso em: 21 maio 2019.

¹² Uma hipótese para esta situação está relacionada ao movimento feminista brasileiro. As lutas feministas se iniciaram no Brasil a partir da metade do século XIX, com o trabalho de Nísia Augusta, assim como a reivindicação do direito ao voto. Em 1910 foi criado o primeiro partido político feminino (NOSSA CAUSA, 2020).

- CAMÂMRA MUNICIPAL DE AFUÁ (CMA). *Ata de Instalação da Vila de Afuá, 1890 a 1896*. 201 p. Exemplar original.
- CORDEIRO, Antonio Xavier Rodrigues (dirs.) *Almanach de Lembranças Luso-Brazileiro para 1883*. Lisboa: Sociedade Tipográfica Franco-Portuguesa, 1883.
- DIÁRIO DE BELÉM. *Administração da Província*. Belém, 26 de setembro de 1876, nº 216, Anno IX. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/acervo-digital/diario-belem/222402>>. Acesso em: 21 jul. 2021.
- LAEMMERT, Eduardo Von. *Almanach Laemmert - Annuario Administrativo, Agrícola, Profissional, Mercantil e Industrial dos Estados Unidos do Brazil - Anno 1909*. Rio de Janeiro: Editora Laemmert, 1909.
- MUNIZ, João de Palma. Patrimônio do Conselho Municipal de Afuá. In: MUNIZ, João de Palma. *Patrimônios dos conselhos municipais do estado do Pará*. Paris: AILLAUD & Cia, 1904, p. 181. Disponível em: <https://issuu.com/ufpadoisponzero/docs/patrim__nio_dos_conselhos_municipai>. Acesso em: 10 set, 2020.
- PRELAZIA DE SOURE. Paróquia de Afuá. *Certidão de óbito*. Registro em: 8 fev. 1893.
- Bibliografia*
- ABREU, Maurício de Almeida. A apropriação do território no Brasil colonial. In: CASTRO, Iná. Elias de; CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). *Explorações geográficas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, p. 197-245.
- CARVALHO, Marcos. Os caixeiros e a imprensa lusa em Belém do Pará. In: MENEZES, L.M.; SOUSA, F. (org.). *Brasil-Portugal: pontes sobre o Atlântico - múltiplos olhares sobre a e/imigração*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2017, v. I. p. 95-110.
- CHAUI, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.
- CORRÊA NETO, Jacy Soares; MEDEIROS, José Marcelo. Afuá- A Cidade-Palafita. Território e Espaço Público Entre Águas. In: XVI ENANPUR - Encontro Nacional ANPUR: Espaço, planejamento e insurgências, 2015, Belo Horizonte. *Anais*, 2015. Disponível em: <<https://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenanpur/article/view/2237>>. Acesos em 10 de março 2019.
- COSTA, Sandra Maria Fonseca da. Da construção à instalação de uma cidade, no estado do Pará: a formação da cidade de Afuá. *História (São Paulo) [online]*. 2020, v. 39.. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-4369e2020019>>. Acesso em: 4 de abril 2019.
- COSTA, Kelly Aparecida. Cultura Afroparaguaia como forma de resistência na Comunidade Kamba Cuá. In: XVII Congresso Internacional do FoMerco. Foz do Iguaçu, *Anais*, 2019. Disponível em <https://www.congresso2019.fomerco.com.br/resources/anais/9/fomerco2019/1571252096_ARQUIVO_5e36761efc34883f1d2600a76850055b.pdf>. Acesso em: maio de 2020.
- COSTA, Nonato Guimarães; COSTA, Iramaia Guimarães. O Mito Fundador: Análise da Simbologia Cívica em Cristinópolis/Se. *Encontro Internacional de Formação de Professores e Fórum Permanente de Inovação Educacional*, v. 8, n. 8, 2015.

- DIAS, Isabel de Barros. Relatos de Fundação de Cidades: Permanências e Mutabilidades. In: DIAS, I. B.; DACOSTA, A.; PEDROSA, J. M. (coords.). *Relatos de Criação, de Fundação e de Instalação: História, Mitos e Poéticas*. Lisboa: IELT / Universidade NOVA de Lisboa, 2017. p. 111-166.
- DIAS, Mario Benjamin; SILVA, Maria de Jesus Benjamin da. Afuá: Veneza Marajoara, Pará-Brasil. *Revista Geográfica de América Central*, 2(47E), 2011. p. 1-19.
- DIAS, Mário Benjamin; SILVA, Maria de Jesus Benjamin da; RIBEIRO, Ana Georgina
- Ferreira. Ambiente Urbano e Condições de Vida: Afuá Cidade Sobre as Águas. *Revista Geográfica de América Central*, Número Especial EGAL, 2011- Costa Rica, 2011, p. 1-18.
- GARUTTI, Selson; DE SOUZA, Ana Barbosa. Maria do Ingá: A Construção do Mito Fundador de Maringá. *Revista Cesumar–Ciências Humanas e Sociais Aplicadas*, v. 21, n. 1, 2016. p. 211-226.
- GODOY, P.R.T. A Cidade no Brasil – período colonial. *Caminhos de Geografia (Uberlândia)*, n. 12 v. 38, jun/2011. p. 8-15.
- HOLANDA, S. B. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Banco de Dados Espaciais*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em 03 mai. 2021.
- LACERDA, Manual Linhares. *Tratado de Terras do Brasil*, 2 vols. Rio de Janeiro: Alba, 1960.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina Ade Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*, 5a. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MARTINS, Carmentilla das Chagas; EVANGELISTA, Cledson Moraes. Mito e história na cidade encantada de Afuá. *Fronteiras & Debates Macapá*, v. 7, n. 1, jan./jun. 2020. p. 83-98.
- MORAES, Rubens Borba de. Contribuição para a história do povoamento em São Paulo até fins do século XVIII. *Geografia*, v. 1, n. 1, 1935.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Rio de Janeiro, 1998.
- REIMER, Haroldo; D'ABADIA, Maria Idelma Vieira; FREITAS, Mirelle Antônia Souza. SANT'ANA E O MITO FUNDADOR DE ANÁPOLIS, GOIÁS. *Revista Caminhos-Revista de Ciências da Religião*, v. 20, n. 2, 2022. p. 190-207.
- ROCHA, E. *O que é mito*. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- ROSA, Nilton Carlos. *Do processo de ocupação à formação do espaço urbano de Afuá (PA), de 1845 a 2001*. Dissertação (Mestrado Acadêmico) – Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos. Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional. 2019.
- SÁ-SILVA, Jackson Ronie. S.; ALMEIDA, Cristóvão D.; GUINDANI, Joel F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, n. 1 v. 1. 2009. p. 1-15.
- SILVA XAVIER, Wescley. Mitos fundadores, tradições inventadas e sentidos de cidade: uma incursão pela velha e Nova Cataguases – MG. RAM - *Revista de Administração Mackenzie*, vol. 15, núm. 6, 2014. p. 122-148.

SILVA, J.M.; MELO, K.M.S. A constituição da profissão docente em alagoas nas últimas décadas do Império. In: VII Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, 2013, São Cristóvão, SE. *Anais*, 2015.

SILVA, Lúgia Maria Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850*. Campinas: Editora da UNICAMP. 1996.

SIMÕES, V. C. F. Histórias de muitas vozes: cartografia de memórias em Afuá (Marajó-PA). In: PACHECO, Agenor Sarraf; NASCIMENTO, Genio; SILVA E SILVA, Jerônimo da; MALCHER, Maria Ataíde. (Org.). *Pesquisas em Estudos Culturais na Amazônia: cartografias, literaturas & saberes interculturais*. 1ed. Belém: EditAEDI, 2015. p. 333-359.

TRINDADE JUNIOR, Saint-Clair Cordeiro; SILVA, Marcos Alexandre Pimentel; AMARAL, Márcio Douglas Brito. Das “janelas” às “portas” para os rios: compreendendo as cidades ribeirinhas da Amazônia. In: TRINDADE JÚNIOR, Saint-Clair Cordeiro; TAVARES, Maria Gorete Tavares (orgs.). *Cidades Ribeirinhas da Amazônia: mudanças e permanências*. Belém: EDUFPA. 2008. p. 24-48.

TRINDADE JÚNIOR, Saint-Clair Cordeiro. Cidades na floresta: os “grandes objetos” como expressões do meio técnico-científico informacional no espaço amazônico. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 51, 2010. p. 113-150.

VASCONCELOS, Pedro. A. Os agentes modeladores das cidades brasileiras no período colonial. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C.; CORRÊA, R. L. (orgs). *Explorações Geográficas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. p. 247-278.

XAVIER, Wesley Silva. Mitos fundadores, tradições inventadas e sentidos de cidade: uma incursão pela velha e nova Cataguases-MG. RAM. *Revista de Administração Mackenzie*, v. 15, 2014. p. 122-148.

ZULIAN, Rosângela Wosiack. O Lugar da cidade: mito fundador e o espaço de relações de força. In: Simpósio Nacional de História, 28., 2015, Florianópolis. *Anais*. Florianópolis: ANPUH/UFSC, 2015. p.1-16.